



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

Decreto nº 027, de 15 de abril de 2015.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE de Bandeirante (SC), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes;

Considerando os parágrafos 2º, 3º e 4º, da alínea “d” e das alíneas “a”, “b” e “c”, do inciso IV, da letra “g”, do artigo 5º, da Lei Federal nº 9.424, de 24/12/1996;

Considerando os incisos I a IV, do art. 18, a Medida Provisória nº 455, de 28/01/2009;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, ficando a seguir nominados:

I – Um representante do Poder Executivo Municipal	Titular: Lidiane Ana Lardini Marchezan Suplente: Regiane Dill Grizzon
II – representantes das Entidades Docentes, Discentes e de Trabalhadores na Área de Educação	Titular: Claudinei Cavassini Suplente: Zelci Nunes Titular: Caroline Vidor Suplente: Emanuele L. B. Ries
III – Dois Representantes de Pais de Alunos	Titular: Maristela O. Wasen Suplente: Andréia Groth Titular: José Marques de Brito Suplente: Osmar César Gonzatti
IV – Dois Representantes indicados por Entidades Civas Organizadas	
a) Capela Santo Antônio de Bandeirante	Titular: Oda Pasquali Suplente: Walnei Biasi
b) Clube de Mães Encanto da Alegria	Titular: Loiri Spies Suplente: Leida Lardini

Art. 2º Os Membros do Conselho atuarão em caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento no acompanhamento, controle, transparência e aplicação dos recursos, objetivando o cumprimento das normas estabelecidas pela Legislação.

Art. 3º O exercício do mandato dos Membros do Conselho é considerado serviço público relevante, não remunerado.



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 040, de 01/04/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 15 de abril de 2015.

OTILE MOCELLIN

Prefeito Municipal